



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC

faculdedefmb.edu.br

[@faculdedefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdedefmboficial_)



DESAFIOS DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS: BREVE ANÁLISE

Kamila Nascimento Silva¹

Faculdade do Maciço de Baturité
kamilasilva7950@gmail.com

Paula Raquel Barbosa Sousa²

Faculdade do Maciço de Baturité
paularbsousa@gmail.com

RESUMO

O presente artigo possui como principal objetivo analisar a atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social com foco no trabalho executado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Como objetivos específicos: 1. conhecer, de forma sucinta, a política pública de Assistência Social e suas regulamentações; 2. compreender o papel do CREAS na Política de Assistência Social; e, 3. analisar a atuação e os desafios postos ao profissional de Serviço Social no âmbito do CREAS. Como metodologia foi adotado um referencial teórico-crítico para a realização de uma pesquisa de natureza qualitativa a partir de pesquisa documental, pesquisa bibliográfica, e trabalho de campo a partir de entrevista semiestruturada com profissional de Serviço Social de um CREAS do Maciço de Baturité. Ressalta-se que este estudo teve como motivação um trabalho realizado para a disciplina de Introdução ao Serviço Social, em 2022.2, no primeiro semestre da turma 11 do curso de Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité (FMB) e justifica-se pela importância de debatermos sobre a atuação do assistente social na Assistência Social, com foco no CREAS, para que os estudantes desta graduação possam conhecer esta área de atuação e tenham uma visão geral sobre a atuação do Assistente Social neste equipamento, bem como alguns dos atuais desafios deste espaço sócio-ocupacional. Percebemos, portanto, que o assistente social deve realizar um trabalho efetivo, comprometido com a dimensão ética da profissão e a materialização dos direitos sociais dos usuários da Assistência Social. Além

¹ Discente da turma 11 do Curso de Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité (FMB).

² Orientadora deste artigo. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce. Especialista em Gestão Pública. Docente do curso de Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité (FMB)



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



 faculdadefmb.edu.br

 [@faculdadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial_)

disso, o presente trabalho cumpre com seus objetivos, apresentando de forma descomplicada alguns dos importantes conceitos, leis e regulamentações da área, bem como as atribuições do Assistente Social no CREAS. Pode-se concluir, ainda, que a atuação do profissional no referido equipamento deve estar em consonância com a identificação da questão social vivenciada pelo usuário, resultando em um planejamento e uma abordagem específica e particularizada, de forma que as competências atribuídas ao profissional atuante não estejam vinculadas ao assistencialismo, buscando afastar-se de abordagens tradicionais, funcionalistas e pragmáticas.

Palavras-chave: Assistência Social. Serviço Social. CREAS.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo possui como objetivo geral analisar a atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social com foco no trabalho executado no âmbito do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), atendendo a linha temática I: Serviço Social e Seguridade Social em tempo de mudança (assistência, saúde e previdência). Para o alcance deste objetivo trilhou-se as seguintes estratégias: conhecer, de forma sucinta, a política pública de Assistência Social e suas regulamentações; compreender o que é o CREAS e seu papel na Política de Assistência Social; e, analisar a atuação e os desafios postos ao profissional de Serviço Social no âmbito deste equipamento.

Este artigo teve como fonte de inspiração, um trabalho realizado para a disciplina de Introdução ao Serviço Social, no primeiro semestre da turma 11 de Serviço Social, em 2022.2, sendo as autoras deste estudo aluna e professora, respectivamente, da referida disciplina.

Como metodologia foi utilizada: pesquisa baseada no referencial teórico-crítico; pesquisa documental buscando as normativas específicas da Política de Assistência Social e do Serviço Social; pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa para aprofundamento teórico das questões, tendo como categorias de análise a Assistência Social, o CREAS e o Serviço Social, buscando articulação e bases teóricas para a compreensão do objeto proposto; entrevista semiestruturada com profissional de Serviço Social que atua no referido equipamento.



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial/)

Ressalta-se que este trabalho justifica-se pela importância de debatermos sobre a atuação do assistente social na Assistência Social, com foco no CREAS, tendo em vista que é um ambiente de trabalho menos conhecido e discutido nos primeiros semestres do curso de Serviço Social. Além disso, caracteriza-se como fonte de pesquisa para estudantes desta graduação conhecerem a área de atuação, precipuamente, os estudantes recém-ingressos ao curso, no intuito de ter uma visão geral sobre esta política pública e os desafios postos ao exercício profissional dos assistentes sociais neste espaço sócio-ocupacional.

Desta forma, o artigo fará um breve resgate teórico sobre o profissional de Serviço Social, posteriormente um resgate histórico da Política de Assistência Social e suas regulamentações, em seguida, breve contextualização do CREAS e seu papel nesta política pública. Por fim, a entrevista com a profissional e as análises das autoras sobre o assunto.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O Assistente Social e seu objeto de intervenção

Atualmente, a Lei Federal 8.662, de 1993, que regulamenta a profissão do Assistente Social, em seu artigo 2º, diz que “o Assistente Social é aquele que possui formação, sendo ela graduação em Serviço Social, concedido por estabelecimento de Ensino Superior e devidamente registrado em órgão competente”. Consta ainda em seu parágrafo único que, “O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação nos termos desta lei”. Sendo assim, é necessário registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), sendo este o órgão responsável por “orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão”. (BRASIL, 1993a)

Com o advento e o desenvolvimento da sociedade capitalista e o amadurecimento das forças produtivas, aprofundam-se as desigualdades sociais e a miséria, como consequências estruturais da lei geral de acumulação do capital. Para Martinelli (2000, pg 42-43), o progresso capitalista esconde uma dura realidade, pois “seu crescimento se fizera à custa da exploração da classe trabalhadora, cujo processo de pauperização caminhará com a mesma intensidade em que se dera a concentração da riqueza nas mãos da burguesia”.



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br



@faculdadefmboficial_

É neste contexto que se reconhece a questão social como manifestações ou expressões das contradições na relação capital e trabalho. Expressões estas que são a matéria/objeto de intervenção do Serviço Social. Santos (2012, pg 133) afirma que

devemos nos esforçar, como categoria, para apontar as características e “formas de ser” de cada expressão da “questão social” enquanto fenômeno singular e, ao mesmo tempo, universal, cujo fundamento comum é dado pela centralidade do trabalho na constituição da vida social. (SANTOS, 2012, pg 133)

Assim, o assistente social atua na acessibilidade do usuário ao direito que este necessita, através da identificação da expressão da questão social que o envolve e faz uso das competências e atribuições privativas descritas no artigo 4º e 5º da Lei 8.662/1993 para orientar, elaborar, coordenar, bem como executar pesquisas, planos, programas, além de encaminhar providências e prestar orientação social a estes indivíduos e famílias com o intuito de favorecer meios de acesso aos direitos sociais. Assim sendo, podemos citar algumas áreas de atuação desses profissionais: Saúde, Justiça, Educação, Habitação, Previdência Social, Assistência Social, entre outras. Sendo a política de Assistência Social uma das principais áreas de trabalho na atualidade para esta categoria profissional.

2.2 A Política de Assistência Social: breve contextualização

A Assistência Social caracteriza-se por ser uma política pública, prevista na Constituição Federal de 1988, sendo inserida no campo da Seguridade Social em conjunto com a Saúde e a Previdência Social. Para que fosse institucionalizada e regulamentada promulgou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, trazendo-a como “direito do cidadão e dever do Estado” e também como a política pública da “Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

As diretrizes para sua efetivação deram-se a partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, e sua organização pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, através Norma Operacional Básica/SUAS.



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculadefmb.edu.br [@faculadefmboficial](https://www.instagram.com/faculadefmboficial)

O SUAS é um sistema descentralizado e participativo que tem a competência de organizar e realizar a gestão das ações na área de Assistência Social a partir de um comando único. Segundo a análise dos autores MOTA, MARANHÃO e SITCOVSKY (2010, pg 190), “a criação do SUAS pode viabilizar uma normatização, organização (no sentido de romper com a sobreposição de papéis), racionalização e padronização dos serviços prestados, inclusive considerando as particularidades regionais e locais”.

Visando a otimização desta política, o SUAS oferta programas, projetos, serviços e benefícios e se estrutura a partir de suas Proteções Sociais afiançadas e seus equipamentos de referência, sendo: a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade.

O cotidiano da política pública da Assistência Social se desenvolve a partir de eixos estruturantes, conforme previstos na PNAS, contudo, destacam-se dois eixos para este artigo, da matricialidade sociofamiliar e a territorialização:

a primazia da atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, direcionando seus serviços àqueles com registros de fragilidades e/ou vulnerabilidade social. Nesta direção, a territorialização trazida na PNAS (2004) pressupõe serviços de proteção social, orientando na cobertura das famílias em maior vulnerabilidade e/ou risco social, até alcançar a todos os que dela necessitam. (SOUSA, 2009, pg 61)

A proteção social básica objetiva desenvolver ações de prevenção a situações de risco social, direcionando-se à população em situação de vulnerabilidade social, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Neste âmbito de proteção, o equipamento responsável pela execução dos serviços, programas e projetos é o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (BRASIL, PNAS, 2004)

A proteção social especial objetiva o enfrentamento das situações de violação de direitos, destinando-se a pessoas que estão com vínculos familiares ou comunitários fragilizados ou rompidos. No âmbito da média complexidade suas ações são referenciadas e executadas pelo CREAS. (BRASIL, PNAS, 2004)

Concernente a proteção social especial de alta complexidade, desenvolve-se a proteção integral, ou seja, casos nos quais o indivíduo deve ser retirado de seu núcleo familiar, necessitando de acolhimento. Assim, são oferecidos serviços de atendimento integral



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br @faculdadefmboficial_

institucional, casa lar, república, casa de passagem, albergue, bem como a procura de família substituta ou acolhedora, quando for o caso, trabalho protegido e proteção a pessoas que cumprem medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (BRASIL, PNAS, 2004).

2.3 O CREAS

Mediante a temática do presente artigo e tendo o CREAS como objeto de estudo, destacamos a LOAS, em seu artigo 6º-C que conceitua este equipamento como uma

unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (BRASIL, 1993)

Ou seja, equipamento de gestão pública criado, implementado e executado pela Política de Assistência Social, no qual são atendidas famílias e pessoas em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados. Destina-se a pessoas cujos vínculos sociais ou familiares estejam fragilizados ou rompidos, como situações de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil e pessoas em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, NOB/SUAS, 2005).

Desta forma, o CREAS tem como função o atendimento com foco nos territórios e nas famílias, com a finalidade de empoderar o usuário para que possa sair da situação de violação de direitos, fortalecendo ou reconstruindo os vínculos familiares e comunitários, ou ainda, construindo novas referências. (BRASIL, 2011)

As situações de risco supracitadas demandam intervenções específicas. Para isso, o CREAS intersetorial e acionando a rede de proteção social do território, estabelecendo relação de proximidade com o sistema judiciário, o Ministério Público e outros órgãos de denúncias. Essa unidade pública tem o objetivo de dar atenção especializada, acompanhamento sistemático e monitorado, através de serviços de orientação e apoio sociofamiliar, abordagem de rua, acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros (BRASIL, PNAS, 2004).



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br



@faculdadefmboficial_

Dentre outros profissionais de referência, o assistente social atua como profissional no âmbito do SUAS, realizando um trabalho social com centralidade nas famílias, buscando a superação de uma visão fragmentada, culpabilizadora e policialesca das famílias, mas analisando os contextos e as relações existentes e vivenciadas pelos membros de cada família e seus respectivos territórios.

Essa perspectiva não visa responsabilizar a família e seus componentes no tocante às vicissitudes que vivenciam no seu cotidiano, mas contextualizar a situação vivida e recolocar o papel do Estado como provedor de direitos por meio das políticas sociais, fornecendo instrumentos de apoio e sustentação necessários para a proteção social das famílias. (BRASIL, 2011. pg. 33)

3. METODOLOGIA

Como metodologia de pesquisa adotada para este artigo, temos um trabalho sustentado no referencial teórico-crítico, a partir de uma abordagem dialética. Segundo Minayo (2007, pg. 24), a dialética trabalha “com as contradições intrínsecas às ações e realizações humanas, e com o movimento perene entre parte e todo e interioridade e exterioridade dos fenômenos”. A autora acrescenta sobre a “importância de trabalhar com a complexidade, a especificidade e as diferenciações internas dos nossos objetos de pesquisa”. (MINAYO, 2007, pg. 25),

Optou-se pela realização de uma pesquisa documental a partir de legislações, decretos, manuais e orientações referente à Política de Assistência Social, além das específicas para o Serviço Social.

Ademais, decidiu-se pela realização de uma pesquisa bibliográfica para o aprofundamento teórico das questões colocadas como fonte de análise, para a sistematização de conhecimentos sobre o CREAS e a atuação do Assistente Social na atualidade, visando embasar a temática, bem como obter referenciais afinados com o atual projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

Como fonte complementar, para a compreensão do objeto deste estudo, tem-se a realização de uma entrevista semiestruturada como ponto correlato de análise. Minayo (2007, pg 64) afirma que a entrevista semiestruturada “que combina perguntas fechadas e abertas, em



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial_)

que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema e questão sem se prender à indagação formulada”.

Desta forma, buscou-se primeiro, estabelecer um perfil do profissional entrevistado (nome, idade, tempo de formação em Serviço Social, Faculdade de conclusão do curso e tempo de atuação na profissão/equipamento). Em seguida, buscou-se respostas para as seguintes perguntas: *1) Como ocorre a atuação do profissional no CREAS? 2) Quais os principais desafios vivenciados no CREAS? e 3) Como os desafios vivenciados se relacionam com o Código de Ética do Assistente Social?*

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O local da pesquisa: CREAS de Redenção-Ce

Para uma melhor compreensão da atuação e desafios vivenciados pelo profissional de Serviço Social, realizou-se uma entrevista no CREAS de Redenção-Ce, localizado na Rua Marechal Deodoro, NO 427, Centro da cidade. O equipamento foi implantado em 13 de dezembro de 2010 e a partir de então passou a ofertar atendimentos individuais e grupais, atendimento jurídico, social e psicológico, bem como visitas domiciliares. Atuam em conjunto com uma rede de apoio, sendo elas: CRAS; Conselho Tutelar; Delegacia; Poder Judiciário e o Ministério Público.

Em relação aos recursos humanos constituintes no equipamento, contam com os serviços de 1(um) coordenador, 1(um) assistente social, 1 (um) psicóloga, 1 (um) advogada, 2 (dois) orientadores sociais e 1 (um) auxiliar administrativo. Onde destaca-se que a esta equipe de profissionais está de acordo com as demandas e realidade do município. Atualmente, a sua estrutura é ampla para melhor acolher os usuários e qualquer outra demanda necessária. Atendem diariamente de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 16:00 h de forma presencial ou através das plataformas virtuais, sendo elas: e-mail: creasredencaog@gmail.com e WhatsApp: (85) 9 9959-9448.

4.2 Perfil da profissional entrevistada



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br

[@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

A profissional entrevistada foi a assistente social Francisca Jhully Késsia Vieira da Silva, de 24 anos de idade, natural da cidade de Aracoiaba-Ce, com 3 anos de formação concluída pela Faculdade de Tecnologia do Nordeste (FATENE). Está há 10 meses atuando na profissão e no CREAS. A referida entrevista ocorreu no mês de março de 2023, no referido equipamento, com o intuito de servir como base de análise para este artigo.

4.3 A atuação do Assistente Social no CREAS e os desafios enfrentados

No que concerne a função e atividades desempenhadas no âmbito da proteção social especial, a entrevistada respondeu que, “Seu trabalho possui como finalidade acolher, atender, realizar visitas aos usuários, responder à Justiça, conforme solicitações, por meio de relatórios”. Também citou as medidas socioeducativas e medidas protetivas e “que atua em conjunto com outros profissionais do equipamento: psicólogos e orientadores sociais, por exemplo”. (Entrevistada: JHULLY SILVA)

A fala da profissional confirma algumas das competências destinadas aos profissionais de Serviço Social, no âmbito da Assistência Social e do CREAS, bem como destaca a importância do trabalho interdisciplinar.

O CREAS como um equipamento público de referência especializada da Assistência Social tem em seu cotidiano de atendimento ou acompanhamento pessoas ou famílias em situações de violências e violações de direitos. De acordo com a profissional entrevistada, um dos primeiros desafios de estar no CREAS é a demanda inerente a este equipamento:

“não esperava que meu primeiro trabalho fosse no CREAS, por ter muita afinidade com a área da saúde, visto que já realizei estágio no Hospital de Aracoiaba e junto a Secretária de Assistência, na parte de Técnica de Gestão. É muito diferente entre os estágios realizados e o CREAS, pois no equipamento vejo os indícios de violência”. (Entrevistada: JHULLY SILVA)

As abordagens das profissões, pertencentes a Assistência Social, devem coadunar-se e agregar conhecimento e técnicas que assegurem uma intervenção interdisciplinar que seja capaz de dar respostas tanto a demandas individuais como coletivas, visando a construção e a defesa de uma sociedade livre de todas as formas de violência e sem exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual, bem como contribuir para criar ações de enfrentamento a essas situações. (CFESS, 2011)



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial/)

Ainda com as dificuldades/desafios vivenciados, ela citou “ter sido muitos, pois o CREAS é amplo e complexo”. Relatou, ainda, que “para que o trabalho do equipamento ocorra necessitam de uma rede de proteção, por exemplo, os serviços de saúde, o Conselho Tutelar e o CRAS”. (Entrevistada: JHULLY SILVA)

De acordo com as Orientações Técnicas para os CREAS, do MDS, o trabalho intersetorial e coletivo é imprescindível e a rede de proteção precisa estar articulada e fortalecida dentro do território. Assim, dentre as atribuições da equipe técnica de referência do equipamento, está a de “Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência”, bem como “Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário”. (BRASIL, 2011, pg 98)

Por último, como desafio, faz referência a pouca informação que a população e a rede de proteção social possuem acerca do CREAS, dificultando, inclusive, a realização das visitas domiciliares pelos profissionais do equipamento:

o CREAS é pouco conhecido e as outras redes de trabalho a qual os usuários necessitam não colaboram tanto assim. [...] As visitas ocorrem de surpresa e às vezes os usuários ficam com receio de recebê-los, questionam o motivo de tantas visitas e o que vão fazer lá, mas, logo conquistam os usuários, sanando suas maiores dificuldades. (Entrevistada: JHULLY SILVA)

A visita domiciliar, realizada na residência dos usuários, é um instrumento técnico-metodológico que o assistente social utiliza para facilitar a aproximação do profissional à realidade das famílias. Tem como objetivo principal conhecer as atuais condições de vida destas e apreender alguns aspectos do cotidiano e das relações que se estabelecem nesse ambiente. É imprescindível que o assistente social tenha responsabilidade ética para entrar na residência dessas famílias, não realizando abordagens preconceituosas e moralistas.

Sobre a vivência dos desafios cotidianos com o Código de Ética do Assistente Social, a profissional foi enfática ao dizer que “não vê nenhuma dificuldade de associar seu trabalho ao cumprimento do Código de Ética, mas destaca ainda que seu trabalho é recente”.



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial/)

Imprescindível que, para além de conhecer as funções a serem desempenhadas no CREAS, o assistente social compreenda seu universo ético, para que os princípios contidos no seu Código de Ética sejam balizadores de sua prática cotidiana.

5. CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos mencionados, após consulta à literatura e realização de entrevista junto a uma profissional em atuação no referido equipamento, pode-se fazer alguns apontamentos iniciais sobre a atuação do Assistente Social no CREAS e seus desafios cotidianos. Assim, conclui-se que o presente trabalho cumpriu com seus objetivos, apresentando de forma descomplicada importantes conceitos, leis e regulamentações, bem como as atribuições do Assistente Social junto a Política da Assistência Social, especificamente, no CREAS.

As atribuições do assistente social dentro da Assistência Social e fora dela, são orientadas pelo Código de Ética Profissional e pela Lei de Regulamentação da Profissão. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), são atribuídos a esses profissionais direitos e deveres e é de suma importância destacar que,

o perfil do/a assistente social para atuar na política de Assistência Social deve afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que devem ser resolvidos individualmente. (CFESS, 2011, pg 18)

Por fim, destaca-se ainda que é de suma importância ao profissional inserido na Política da Assistência Social compreender o papel do referido equipamento, para, a partir da sua atuação e compreensão, identificar a questão social vivenciada por aquele usuário e, por conseguinte, viabilizar acesso aos direitos aos quais necessita, de forma que não seja um trabalho vinculado ao assistencialismo, mas de acordo com os objetivos e diretrizes da Assistência Social, adotando ainda um perfil de intervenção crítica.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdedefmb.edu.br [@faculdedefmboficial](https://www.instagram.com/faculdedefmboficial)

BRASIL. **Lei N° 8.662, 7 de junho de 1993 – Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993a.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Brasília, 1993b. (Alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011).

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).** Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).** Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Caderno CREAS. Brasília, 2011.

CFESS. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social.** Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, v. 1. Brasília, 2011.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: Identidade e Alienação.** 6.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 26ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MOTA, Ana Elizabete. MARANHÃO Cezar Henrique. SITCOVSKY, Marcelo. **As tendências da política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional.** MOTA, Ana Elizabete (org). O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. Biblioteca Básica/Serviço Social: **“Questão Social” particularidades no Brasil.** vol.6. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUSA, Paula Raquel Barbosa. **Assistência Social e a perspectiva territorial: o despertar do CRAS Genibaú.** Monografia (Graduação em Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará). Fortaleza, 2009.